



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO: PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2023 – 5º TERMO ADITIVO Nº 043 /2026
GESTOR DA PARCERIA: SUELI APARECIDA HAITHER
VIGÊNCIA: 11/06/2026 a 10/06/2027

NOME DA INSTITUIÇÃO:	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI		
IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA:	Serviço		
TIPO DA OFERTA:	Atendimento		
NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL:	Proteção Social Básica		
ATIVIDADE:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO:	☒ 0 a 6 anos ☒ 7 a 14 anos ☒ 15 a 17 anos ☐ 18 a 29 anos ☐ 30 a 59 anos ☐ 60 anos ou mais (06 a 15 anos)		
CARACTERÍSTICAS DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO:	☒ Pessoas com deficiência ☒ Situação de rua ☒ Masculino ☒ Feminino ☒ Trans ☒ Medidas Socioeducativas ☒ Famílias		
META GERAL DE ATENDIMENTO (nº de famílias, pessoas, vagas etc.):	150 vagas		
LOCAL DE EXECUÇÃO (rua, número e bairro):	Avenida Valentim Magalhães, nº 3.380 – Condomínio Maracanã		
DIAS POR SEMANA:	5 dias	HORAS POR DIA:	9h48 minutos
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	8h às 17h48min		
SERVIÇO DE REFERÊNCIA:	CRAS Marek		

1. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização da Sociedade Civil, para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, deverá observar as seguintes condições:

- Atender crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e suas respectivas famílias, com atividades em grupo e metodologias que atendam a faixa etária, em conformidade com as normativas orientadoras para o SCFV vigentes, garantindo o atendimento de, no mínimo, 03 (três) vezes por semana para as crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos e, no mínimo, 02 (duas) vezes por semana para os adolescentes de 13 (treze) a 15 (quinze) anos, com carga horária mínima de 03 (três) horas diárias em cada período (manhã e tarde);
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais em conjunto com o trabalho do CRAS de referência;
- Promover de forma alinhada com o CRAS de referência, o acesso das famílias à rede Socioassistencial, aos programas de transferência de renda, aos demais serviços e ações de Proteção Social Básica, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, ao sistema educacional e demais políticas públicas setoriais, de modo a garantir o desenvolvimento integral das crianças, dos adolescentes e de suas famílias;
- Realizar avaliações processuais e participativas, proporcionando oportunidades de manifestação dos usuários quanto aos seus requisitos perante a execução dos serviços e quanto às necessidades por eles identificadas para sua melhoria;
- Preencher as vagas disponíveis no serviço e realizar o desligamento dos usuários seguindo os fluxos estabelecidos pelo Departamento de Proteção Social Básica;
- Encaminhar a demanda, oriunda de busca ativa do público alvo ou da busca espontânea das famílias ao CRAS de referência, para inserção na Central de Vagas SCFV;
- Garantir que as especificações e diretrizes técnicas referentes ao SCFV, os fluxos e orientações adotadas pela Secretaria de Assistência Social referentes às ações, articulações, encaminhamentos, preenchimento de vagas, entregas de relatórios técnicos/financeiros de prestação de contas e demais aspectos do serviço prestado, sejam implementados durante a vigência da parceria;



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

- h) Adequar e executar o serviço de acordo com a legislação, as normas e as orientações vigentes no que diz respeito ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- i) Manter rotinas de limpeza e higienização dos ambientes;
- j) Garantir o respeito à liberdade de credo;
- k) Os processos de gestão do trabalho e do serviço serão mediados pelo Departamento de Proteção Social Básica em conjunto com a OSC executora da parceria,
- l) Qualquer dado documental ou informação dos indivíduos/familiares, tais como imagens, áudios, vídeos, depoimentos, produções (desenhos, escritas, música, poema, entre outros) em atividades que envolvam diretamente o indivíduo/família só poderão ser utilizados mediante apresentação de TERMO DE AUTORIZAÇÃO, com a ciência do usuário, bem como em duas vias assinadas pela pessoa envolvida, cabendo à organização parceira providenciar o instrumento. Esse procedimento vem de encontro com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo;
- m) É de responsabilidade da organização parceira, controlar e monitorar as informações sigilosas a que os profissionais do serviço terão acesso, tais como dados dos usuários, senhas de acesso, entre outros. Os casos de utilização indevida dos dados dos usuários do serviço deverão ser imediatamente informados ao Departamento de Proteção Social Básica por meio de ofício que descreva o ocorrido e indique os procedimentos adotados pela organização.

2. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXECUTORA

2.1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Instituição Beneficente Irmã Marli, iniciou suas atividades com viés assistencialista no dia 27 de setembro de 2003, acontece a mudança através do CNPJ 09.114.138/0001-96 em 2007 para SCFV no território do Morro da Kibon sendo uma região de ocupação desde 1982 e paupérrima de acesso a direitos sociais. Posteriormente qualificada como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atende crianças e adolescentes de 6 a 15 anos com vistas a prevenir e proteger de situações de risco e violações de direitos por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. MISSÃO DA ORGANIZAÇÃO: ofertar condições para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em vulnerabilidade e risco social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários garantindo direitos e respeito como cidadãos. VALORES DA ORGANIZAÇÃO: Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes e jovens, envolvendo as famílias e comunidade, com base em princípios de ética, transparência e integridade, pautada na Política de Assistência Social. VISÃO DA ORGANIZAÇÃO: Ser referência na promoção e atendimento de crianças, adolescentes e jovens, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social, visando garantir proteção e a não institucionalização das crianças e adolescentes, formando o cidadão para o futuro.

2.2. AÇÕES ANTERIORES VOLTADAS AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO OBJETO DESTES TERMO

A parceria anteriormente firmada com a Secretaria de Assistência Social, por meio do Termo de Colaboração assegurou o atendimento no contraturno escolar, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos obedecendo os regulamentos previstos no edital para execução do SCFV. Assim sendo, foram ofertadas atividades de dança, esportes, artes, judô e recreações entre outras, sendo que a pesquisa qualitativa realizada apurou os seguintes resultados: o fortalecimento da relação da instituição com a comunidade através das doações ofertadas e da convivência com as famílias, durante as orientações acerca de direitos e da escuta afetiva diante das dificuldades do cotidiano. Foi constatado que no ano de 2015 a realidade apresentada indicava quantidade considerável de evasão escolar, se comparado aos anos seguintes, percebe-se uma redução de 99%, sendo apenas um caso identificado no ano de 2021 e devidamente encaminhado. Ainda como indicadores, quanto ao fator gravidez na adolescência tivemos um caso em 2018 após esse período não houveram mais ocorrências, portanto, podemos apontar impacto positivo em 99%. Em relação a prática de ato infracional, constatou-se uma redução de 95% visto que da média de sessenta e cinco adolescentes atendidos, foram identificados no ano de 2022 três situações já encaminhadas e atendidas pela rede.

3. DIAGNÓSTICO

3.1. REALIDADE SOBRE A QUAL O PROJETO PRETENDE INTERVIR



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

que em termos de taxa de pobreza São Jorge e Condomínio Maracanã, este segmento populacional representa 30% do total de residentes. Na cidade São Jorge residem cerca de 5.400 crianças, cabendo entre a jovem, enquanto que no Condomínio Maracanã a montante supera 3.400 indivíduos nesta faixa de idade (Censo IBGE 2010, com estimativas para 2022). A região abrangida pelo CRA5 Marek é a segunda maior em termos de famílias cadastradas na CadÚnica. Com quase 12.000 famílias inscritas, o território em questão é responsável por 14% do total de famílias cadastradas no município. Nas metas da região abrangida, cidade São Jorge e Condomínio Maracanã contém a maior percentagem de famílias inscritas com mais de 3.000 reais. Além, juntos, estes bairros respondem por 53% do total de famílias. Em relação ao número de pessoas inscritas, tem-se na região mais de 25.000, sendo que 47% delas se encontram em situação de extrema pobreza e a maior parte localizada nos bairros Condomínio Maracanã, Centreville e cidade São Jorge, sucessivamente. Já no tocante à faixa etária, o território em análise conta com 4.941 pessoas com idade entre 06 e 15 anos, sendo que 67% delas se encontram em situação de extrema pobreza. A população infanto-juvenil representa 20% do total de pessoas cadastradas no território, no ponto que abarca 13% do total de pessoas em situação de extrema pobreza na região (SEHAB, 2022). No que diz respeito ao Programa Bolsa Família, o território de abrangência do CRA5 Marek conta com mais de 5.800 famílias beneficiárias, estas que representam 48% do total de famílias inscritas na CadÚnica. Neste universo, cerca de 3.400 pessoas beneficiárias têm idade entre 06 e 15 anos (SEHAB, 2022). É já conhecido que a pandemia agravou, em número e grau, as situações de violência e violação de direitos contra crianças e adolescentes em toda o território nacional. Com isso, nos últimos anos tem-se observado uma demanda crescente por serviços que ofertem proteção integral às crianças e aos adolescentes vítimas, muitas vezes no próprio seio do núcleo familiar. No ano de 2021, a cidade de Santo André registrou, junto aos Conselhos Tutelares do município, 2.202 (dois mil e duzentos e duas) entradas de denúncias e notificações, sendo que aproximadamente 8% delas envolviam situações de violência e violação de direitos confirmadas. No ano de 2022, no entanto, foram observados 3.111 (três mil cento e onze) registros, mas aqueles com situações de violência e violação de direitos confirmadas representaram 10% do total das entradas efetuadas. Ainda nos Conselhos Tutelares, em 2021 foram identificadas 319 (trezentos e dezenove) crianças e adolescentes em contextos de violência intrafamiliar e violação de direitos, 47% destes casos dizem respeito a situações de negligência e abandono e 45% tiveram como agente agressor/violador suas mães biológicas. Os pais biológicos e padrastos, por sua vez, representaram, juntos, 28% do total de agentes agressores/violadores. Já em 2022 foram observados 375 (trezentos e setenta e cinco) crianças e adolescentes em condição de risco social, dos quais 46% em situação de negligência/abandono, tendo 34% as mães biológicas como agentes agressores/violadores, enquanto pais e padrastos responderam por 24% deste tipo de ocorrência. Os casos de violência sexual, em 2021, abarcaram 13% do total das ocorrências registradas, com 52 (cinquenta e duas) crianças e/ou adolescentes envolvidos. Em 2022, por sua vez, foram contados 80 (oitenta) crianças e/ou adolescentes vítimas de violência sexual, número que abarcou 17% do total de ocorrências, tem-se assim que, de 2021 para 2022, o crescimento no número de crianças vítimas foi de 24%, enquanto que os casos de violência sexual aumentaram 54% no período apurado (Banco de Dados do Conselho Tutelar - BDCT). Muitos destes casos chegam à rede de proteção social especial de média complexidade, onde passam por acompanhamento junto às equipes multidisciplinares do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) e, em outras situações, do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Durante o ano de 2022, os CREAS do município acompanharam, por meio do PAEFI, aproximadamente 420 novos casos de famílias e indivíduos em situação de risco por violação de direitos. Deste montante, cerca de 35% dizem respeito a crianças e adolescentes com idade entre 06 e 15 anos, dos quais 5% se referem a membros de famílias residentes na região de abrangência do CRA5 Marek. No que diz respeito aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), viu-se, ao longo do ano, por volta de 100 indivíduos acompanhados, dos quais 10% residem (ou residiam na ocasião) no território em análise. Além, neste aspecto cabe destacar que a região abrangida pelo CRA5 Marek foi a segunda maior do município em termos de adolescentes cumprindo MSE. Por fim, no tocante às situações de trabalho infantil, verificou-se no período apurado um total de 763 crianças e/ou adolescentes abordados pelo SEAS no município, dos quais apenas 1% reside no território abrangido pelo CRA5 de referência. Por fim, vale destacar algumas situações de vulnerabilidade social identificadas no âmbito do PAIF. Ao longo de 2022, aproximadamente 5.200 famílias tiveram estudo social realizado pelas equipes multidisciplinares dos CRA5 do município. Deste total, cerca de 1.140 vivem contextos de fragilização de vínculos afetivos, sendo que mais de 9% residiam na região do CRA5 Marek.

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

3.2. ANÁLISE DAS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DOS PROBLEMAS EXISTENTES E QUE SERÃO ENFRENTADOS

Considerando que o SCFV está inserido em uma comunidade e por sua área de atuação atender majoritariamente o Morro da Kibon; Condomínio Maracanã e Vila Guaraciaba, concentram-se demandas importantes da questão social que reflete as desigualdades vivenciadas no nosso País. Assim, é necessário considerar como primordial fator para a análise das causas dos problemas enfrentados pelo serviço, o pauperismo evidente que reflete nos diferentes setores da vida de uma população em constante risco social. Para tanto, cita-se como condicionante para o aumento da procura por vagas na Instituição o desemprego estrutural que elevou-se nos anos de pandemia pela Covid-19 e que conseqüentemente, aumentou as atividades informais, como também o contingente de novos moradores na ocupação do entorno do serviço.

Considerando que a Entidade é referência de atendimento, as famílias encontram apoio para suprir necessidades básicas como alimentação e acolhimento no intuito de proporcionar cuidado para que consigam trabalhar de forma autônoma, ou saiam para procurar emprego, e não se vejam obrigados a deixar os filhos em casa desprotegidos. Desse modo, a equipe técnica realizará acompanhamento social constante, a fim de verificar tais situações, garantindo o caráter protetivo do serviço através de atendimento, orientações e visitas domiciliares, de modo que as demandas emergenciais que exigem respostas concretas e rápidas sejam superadas ou minimizadas. A violência se faz presente em diferentes contextos da vida dos atendidos, essa cultura é naturalizada e disseminada enquanto parte de um ciclo vicioso que a considera como dominante para a resolutividade das ações expondo a comunidade a situações de risco e de violação de direitos. Nesse sentido, o serviço não medirá esforços para contribuir com o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de modo a prevenir e atenuar as situações de violências. Ainda que haja uma diminuição quanto a prevalência de crianças e adolescentes submetidas a situações de trabalho infantil no território de atuação, essa é uma realidade que se faz presente e necessita de ações a curto, médio e longo prazo para que possa ser sanada com esforços de articulação entre as políticas sociais, governo e sociedade.

Dentre as ocorrências vivenciadas, a discriminação e o preconceito permeiam as relações sociais e de afetividade entre os usuários, para tanto devem ser concretizadas ações e temas voltados para a reflexão crítica quanto ao respeito as diferenças com o objetivo de romper com essas violações.

4. JUSTIFICATIVA

A Proteção Social Básica tem como principal finalidade atuar de forma proativa e preventiva, buscando se antecipar à ocorrência ou ao agravamento de situações de risco social por violação de direitos. Para tanto, se insere nos territórios por meio das equipes de referência dos CRAS, que se utilizam de ferramentas e metodologias para uma maior aproximação do cotidiano das famílias e indivíduos, assim identificando as situações de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos familiares e comunitários, da discriminação e da exposição a formas de violência.

Tais ações, realizadas no âmbito do PAIF, são complementadas pelo SCFV, que deve ser organizado por ciclos etários e por atendimentos em grupo. Trata-se, pois, de uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta as famílias e os indivíduos na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Tem por objetivo, assim, fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando então o sentido de vida coletiva. Neste sentido, colabora imensamente na prevenção das situações de risco social e no fortalecimento dos laços afetivos e sociais, assim promovendo impactos sociais significativos nos territórios em que atua.

Na região abrangida pelo CRAS Marek, os dados indicam que o Centro de Convivência atualmente instalado parece estar contribuindo significativamente para a redução das ocorrências das situações de vulnerabilidade social, a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, bem como para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. Vê-se que, em vários aspectos, os indicadores de risco e vulnerabilidade social do território estão abaixo do esperado, o que pode ter relação com o trabalho social desenvolvido pelo SCFV. Tem-se, assim, que a manutenção do serviço em questão se demonstra fundamental para a continuidade do compromisso do poder público com a redução das desigualdades e com a oferta de proteção social às famílias e indivíduos do município.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

5. OBJETIVOS DO PROJETO

5.1. OBJETIVO GERAL

Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 150 crianças e adolescentes em articulação contínua com o CRAS de referência e de forma a complementar o trabalho social com famílias e indivíduos realizado pelas equipes do PAIF e do PAEFI, prevenindo situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
4. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

6. AÇÕES, METODOLOGIAS E METAS

OBJETIVO 1	ATIVIDADE	METODOLOGIA	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DO RESULTADO	AValiação QUALITATIVA
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Realizar atividades com participação das famílias; Realizar atividades em espaços da comunidade;	Rodas de Conversas, atividades em grupo semanal com as famílias; Desenvolvimento de temas sociais e de interesse do território e familiar.	01 Atividade coletiva com a participação de familiares por mês Ao menos 50% de familiares do total de vagas participantes nas atividades coletivas 01 atividade trimestral realizada em espaços da comunidade	Nº Atividades coletivas com a participação de familiares Nº de familiares participantes nas atividades coletivas Nº de atividades realizadas em espaços da comunidade	REO; Visitas EACP	REO Qualitativo

OBJETIVO 2	ATIVIDADE	METODOLOGIA	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DO RESULTADO	AValiação QUALITATIVA
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	Planejar e organizar percursos com duração máxima de 03 meses, vinculados ao eixo "Convivência" (Eu com os outros); Realizar atividades voltadas ao desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, vinculadas a percursos do eixo "Convivência";	Reunião de equipe; Oficinas socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas e de recreações; Escuta qualificada; Rodas de conversa com temas diversos.	01 percurso em aberto exclusivamente com o eixo convivência por mês 05 atividades voltadas ao desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, vinculadas a percursos do eixo "Convivência" realizadas por mês	Nº de percursos em aberto com o eixo convivência Nº de atividades voltadas ao desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, vinculadas ao eixo "Convivência" realizadas	REO; Visitas EACP	REO Qualitativo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

OBJETIVO 3	ATIVIDADE	METODOLOGIA	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DO RESULTADO	AValiação QUALITATIVA
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Planejar e organizar percursos de duração máxima de 03 meses, vinculados ao eixo "Direito de Ser" (Eu Comigo); Realizar atividades de cunho artístico, cultural e de acesso à informação, que estimulem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propicie formação cidadã, vinculadas a percursos do eixo "Direito de Ser";	Reunião de equipe; O desenvolvimento será por meio de atividades coletivas e interativas, considerando a faixa etária, a realidade social e os interesses das crianças e adolescentes atendidas, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, promovendo o protagonismo social ampliando o acesso à cultura, artes informações e cidadania. Oficinas culturais, artísticas e recreativa, Jogos educativos, recreações; Rodas de conversas e debates temáticos; Dinâmicas de grupo e atividades cooperativas; Contação de histórias.	01 percurso em aberto exclusivamente com o eixo "direito de ser" por mês 05 atividades de cunho artístico, cultural e de acesso à informação, que estimulem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propicie formação cidadã, vinculadas a percursos do eixo "Direito de Ser" realizadas por mês;	Nº de percursos em aberto com o eixo direito de ser Nº de atividades de cunho artístico, cultural e de acesso à informação que estimulem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propicie formação cidadã, vinculadas a percursos do eixo "Direito de Ser" realizadas;	REO; Visitas EACP	REO Qualitativo

OBJETIVO 4	ATIVIDADE	METODOLOGIA	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DO RESULTADO	AValiação QUALITATIVA
Favorecer o desenvolvimento de atividades	Realizar atividades intergeracionais que propiciem trocas de experiências e vivências;	Oficinas culturais, artísticas e recreativas, jogos educativos e recreações;	01 atividade intergeracional por mês Ao menos 50% do total	Nº de atividades intergeracionais por mês Nº de participantes de	REO; Visitas EACP	REO Qualitativo



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;	fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares.	Rodas de conversas e debates temáticos; Dinâmicas de grupo e atividades cooperativas.	das vagas de participantes em atividades intergeracionais por mês	atividades intergeracionais por mês		
---	--	--	---	-------------------------------------	--	--

OBJETIVO 5	ATIVIDADE	METODOLOGIA	METAS	INDICADOR DE RESULTADO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DO RESULTADO	AValiação QUALITATIVA
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;	Planejar e organizar percursos de duração máxima de 03 meses, vinculadas ao eixo "Participação" (Eu Com a Cidade); Realizar atividades que estimulem a participação na vida pública do território e desenvolva competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, vinculadas a percursos do eixo "Participação"	Reunião de equipe; Realizar campanhas, vivência comunitária, dentro da temática dos Cras; Rodas de conversas sobre temas sociais, culturais, ambientais e atualidades; Uso de recursos audiovisuais; Incentivo a participação.	01 percurso em aberto exclusivamente com o eixo "Participação" por mês 05 atividades que estimulem a participação na vida pública do território e desenvolva competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, vinculadas a percursos do eixo "Participação" realizadas por mês;	Nº de percursos em aberto com o eixo "Participação" Nº de atividades estimulem a participação na vida pública do território e desenvolva competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, vinculadas a percursos do eixo "Participação" realizadas por mês;	REO; Visitas EACP	REO Qualitativo

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

7. ATIVIDADES DE ROTINA

ATIVIDADE		ATIVIDADE	
Visitas domiciliares da equipe técnica da Unidade às famílias das(os) usuárias(os)	☒	Promoção do contato e da participação da família na vida das(os) usuárias(os)	☒
Reuniões com grupos de famílias das(os) usuárias(os)	☒	Promoção de atividades com participação da comunidade	☒
Atendimento individualizado	☒	Promoção da participação das(os) usuárias(os) em serviços, projetos, atividades e espaços de participação social existentes na comunidade	☒
Atendimento em grupo	☒	Organização e discussão das rotinas da unidade com as(os) usuárias(os)	☒
Atendimento às famílias das(os) usuárias(os)	☒	Discussão de casos com outras (os) profissionais da rede	☒
Palestras	☒	Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento	☒
Passeios com usuárias(os)	☒	Apoio para continuidade dos estudos das(os) usuárias(os)	☒
Desenvolvimento da autonomia quanto ao autocuidado e cuidado com a residência	☒	Desenvolvimento da autonomia quanto à utilização de serviços públicos e comunitários	☒
Oficinas socioeducativas	☒	Construção de percursos junto à Rede	☒
Atividades transgeracionais	☒	Atividades de resgate e reconhecimento cultural	☒

7.1. OUTRAS ATIVIDADES

- Atividades intergeracionais promovidas com os usuários e família;
- Estímulo para participação dos responsáveis em espaços de deliberação das políticas públicas como as Pré-Conferências Municipais e Conferências de Assistência Social;
- Estímulo para participação dos (as) usuários (as) em espaços de deliberação das políticas públicas como as Pré-Conferências Municipais e Conferências do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;
- Promoção de momentos reflexivos com familiares e comunidade sobre temas sociais e assuntos de interesse;
- Publicação de oficinas promovidas pelo CRAS Marek a fim de expandir a participação dos (as) usuários (as) nos programas do PAIF;
- Socialização da informação quanto a rede de serviço socioassistencial.

8. TEMAS A SEREM TRABALHADOS COM AS(OS) USUÁRIAS(OS) / BENEFICIÁRIAS(OS)

TEMA	
Direitos e programas sociais	☒
Segurança alimentar e nutricional	☒
Igualdade entre homens e mulheres	☒
Orientação sexual e identidade de gênero	☒
Relações étnico-raciais	☒
Prevenção ao uso abusivo de álcool e drogas	☒
Prevenção à violência / violação de direitos	☒
Parentalidade	☒
Deficiência e acessibilidade	☒
Mundo do trabalho	☒
Orientações sobre higiene e cuidados pessoais	☒
Temas transversais (saúde, meio ambiente, cultura, esporte etc.)	☒
Prevenção ao Trabalho Infantil	☒
Juventude	☒

João

MF



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

9.2. EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES EXISTENTES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	QUANTIDADE	ITEM	QUANTIDADE
Telefone	2	Geladeira	8
Impressora	3	Fogão	2
Televisão	1	Micro-ondas	1
Equipamento de som	1	Máquina de lavar	1
Datashow	1	Mesas para estudo	06
Veículo	2	Mesas de jantar	01
Biblioteca	1	Armários	11
Brinquedoteca	1	Camas/berços	00
Ar-condicionado ou ventilador	7	Computadores ligados à internet	23

9.3. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FONTE PAGADORA	REGIME TRABALHISTA	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE NECESSÁRIA
Assistente Social	Coordenador(a)/Dirigente	De 41 a 44 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	1	1
Assistente Social	Técnica(o) de Nível Superior	De 21 a 30 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	1	1
Outro profissional de nível superior	Educador(a)/Orientador(a) Social	De 41 a 44 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	4	4
Profissional de Nível Médio	Serviços Gerais	De 41 a 44 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	2	2
Outro profissional de nível superior	Educador(a)/Orientador(a) Social	De 11 a 20 horas semanais	Tesouro Municipal	MEI	2	2

9.4. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONFORME AS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador(a)/Dirigente	- O Coordenador será responsável pela Gestão do Serviço, garantindo a proteção integral da criança e do adolescente, conforme preconiza o ECA e o Guia de Orientações. - Supervisão do trabalho técnico desenvolvido pela equipe técnica; - Em conjunto com a Equipe Técnica, elaboração do Projeto Político Pedagógico; - Fomentar e elaborar propostas de ações intersetoriais sistematizadas; - Responsável pelos Recursos Humanos na organização de seleção e contratação de pessoal, supervisão dos trabalhos desenvolvidos pela Equipe de Funcionários; - Articulação com a rede socioassistencial; - Elaboração dos documentos de renovação para a continuidade do Serviço; - Escuta qualificada das crianças e adolescentes e suas famílias; - Visita domiciliar; - Participar da elaboração do planejamento das atividades mensal e semestral; - Atendimento individual e coletivo favorecendo o exercício da autonomia, do protagonismo, da convivência e do fortalecimento de vínculos; - Elaboração de relatórios, instrumentais técnicos; - Orientações e encaminhamento dos usuários e suas famílias a rede socioassistencial e demais serviços públicos e privados; - Discussão de casos com os educadores sociais; - Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário; - Discutir em reuniões da equipe técnica, bem como, com o técnico supervisor do CRAS os casos que necessitem de providências, executando o referenciamento e contrareferenciamento das famílias atendidas; - Pesquisas e visitas aos recursos socioassistenciais e os serviços das demais políticas públicas do território;
Técnica(o) de Nível Superior	

João
mtf



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

**Educador(a)/
Orientador(a) Social**

- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Elaborar e acompanhar o preenchimento dos instrumentais necessários para o desenvolvimento e controle das atividades do serviço;
- Acompanhar o desenvolvimento dos educadores e usuários nas dimensões sociais, pessoais e profissionais;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para sua manutenção ou redirecionamento);
- Articulação com a rede de atendimento ao adolescente e jovem para a promoção da inserção no mundo do trabalho;
- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente);
- Acompanhamento diário em listas de presença;
- Desenvolvimento de cronograma mensal de atividades lúdico-pedagógicas, com acompanhamento da equipe técnica;
- Prezar pelo bem-estar e respeito dos atendidos;
- Elaboração de planejamento e relatórios das atividades desenvolvidas no mês;
- Discussão de casos com a equipe técnica;
- Escuta qualificada com as crianças;
- Fomento ao protagonismo das crianças e adolescentes por meio das atividades;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Acompanhar com regularidade os encaminhamentos realizados no âmbito do Serviço;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Realizar e zelar pela limpeza e organização do espaço;
- Apoiar as funções da cozinha;
- Realizar atividades correlatas;
- Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas, e no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas

Serviços Gerais

10. PARCERIAS

Banco de Alimentos; Banco Santander – doação de brinquedos, roupas e móveis; Bella Tintas – doação de brinquedos dos colaboradores; Centro Espírita Fraternidade; CIEE; Ciranda do Saber; Colégio Vereda; Congregação Cristã do Brasil – aulas de músicas gratuitas; Doadores Pessoas Físicas e Jurídicas; Empresa Alimentícia Kero Kero LTDA; Empresa Felisto – Doação de roupas para as crianças e para o bazar; FEASA – Federação das Entidades assistenciais de Santo André; Foratto; Fraternos Moto Grupo – doações e participações nas campanhas; Fundação ABRINQ; Fraternidade sem Fronteiras; GCG – Gente que Cuida da Gente; Google for NonProfits; Grupo SBA – Doação de roupas para as crianças e uniformes para os funcionários e descontos de 40% a 70% nas peças; Instituto Arany Marchetti – OSSEL; Mauá Plaza Shopping – doação de notas fiscais paulista e campanhas; Mesa Brasil – SESC; Nota Fiscal Paulista, Carbogás, Transmassa, e etc.

Julia



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

11. REDE

Cumpra esclarecer que o município de Santo André estrutura sua rede de serviços conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo de crucial importância sua articulação direta para responder as demandas dos atendidos de forma integral e totalitária. Para tanto, o SCFV articula-se com os profissionais de várias Organizações, na perspectiva de realizar encaminhamentos para o enfrentamento das diversas expressões da Questão Social de modo a atingir a superação ou minimização dos impactos sociais sofridos. Assim sendo, articula-se com as seguintes referências do território: Assistência Social – CRAS Marek; CREAS Centro; PAEFI Ficar de Bem e Conselho Tutelar II; Educação – Escola Nelson Pizzotti Mendes Professor, Escola José Brancaglione Professor, Creche Professora Maria Ruth Koch Manfrin Croque, EMEIEF Dom Jorge Marcos de Oliveira, Ondina Rivera Miranda Cintra Professor e Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar CAEM; Saúde – UBS Jardim Carla, CAPS (AD, adulto e infantil) bem como a ABRINQ.

12. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

De forma a atingir a divulgação do trabalho realizado em conformidade com o Poder Público, sociedade e demais parceiros que auxiliam no desenvolvimento do trabalho do serviço serão realizadas ações de comunicação através de publicações no site oficial da Instituição, posts nas redes sociais (Facebook e Instagram) a partir da criação de conteúdos alinhadas com as campanhas e temáticas mensais, além da divulgação por contato telefônico, e WhatsApp, e-mail e mídia espontânea. É possível citar ainda a socialização do serviço nas reuniões de rede, nos eventos e conferências com o uso dos banners contendo imagens das atividades e pequena descrição das ações realizadas, como vídeos e apresentações via PowerPoint. Devem ser considerados também os relatórios técnicos encaminhados para a rede parceira e para a Secretaria de Assistência Social de Santo André, bem como os relatórios financeiros e o balanço patrimonial encaminhados aos órgãos competentes.

[Assinaturas manuscritas]

ANEXO 01 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA															
Descrição	Quant.	Valor Unit.	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27
(1) - FOLHA DE PAGAMENTO															
COORDENADORA	1	5.571,02	3.714,01	5.571,02	5.571,02	5.571,02	5.571,02	5.571,02	5.571,02	5.571,02	5.571,02	5.571,02	5.571,02	5.571,02	5.571,02
ASSISTENTE SOCIAL	1	2.822,98	1.881,99	2.822,98	2.822,98	2.822,98	2.822,98	2.822,98	2.822,98	2.822,98	2.822,98	2.822,98	2.822,98	2.822,98	2.822,98
EDUCADOR SOCIAL	4	2.504,98	6.679,93	10.019,90	10.019,90	10.019,90	10.019,90	10.019,90	10.019,90	10.019,90	10.019,90	10.019,90	10.019,90	10.019,90	10.019,90
AGENTE OPERACIONAL	2	1.897,50	2.530,00	3.795,00	3.795,00	3.795,00	3.795,00	3.795,00	3.795,00	3.795,00	3.795,00	3.795,00	3.795,00	3.795,00	3.795,00
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (1)	8		14.805,93	22.208,90	22.208,90	22.208,90	22.208,90	22.208,90	22.208,90	22.208,90	22.208,90	22.208,90	22.208,90	22.208,90	22.208,90
(2) - CUSTOS TRABALHISTAS															
Provisionamento			2.303,15	3.454,72	3.454,72	3.454,72	3.454,72	3.454,72	3.454,72	3.454,72	3.454,72	3.454,72	3.454,72	3.454,72	3.454,72
FÉRIAS - 1/3	8		411,28	616,91	616,91	616,91	616,91	616,91	616,91	616,91	616,91	616,91	616,91	616,91	616,91
13º SALÁRIO	8		1.233,83	1.850,74	1.850,74	1.850,74	1.850,74	1.850,74	1.850,74	1.850,74	1.850,74	1.850,74	1.850,74	1.850,74	1.850,74
FGTS SOBRE 1/3 FÉRIAS E 13º SALÁRIO	8	8%	131,61	197,41	197,41	197,41	197,41	197,41	197,41	197,41	197,41	197,41	197,41	197,41	197,41
MULTA FGTS	8	40%	526,43	789,65	789,65	789,65	789,65	789,65	789,65	789,65	789,65	789,65	789,65	789,65	789,65
Encargos Sociais			1.184,47	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71
FGTS	8	8%	1.184,47	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71	1.776,71
Benefícios			1.748,00	2.622,00	2.622,00	2.622,00	2.622,00	2.622,00	2.622,00	2.622,00	2.622,00	2.622,00	2.622,00	2.622,00	2.622,00
VALE TRANSPORTE			644,00	966,00	966,00	966,00	966,00	966,00	966,00	966,00	966,00	966,00	966,00	966,00	966,00
VALE ALIMENTAÇÃO			1.104,00	1.656,00	1.656,00	1.656,00	1.656,00	1.656,00	1.656,00	1.656,00	1.656,00	1.656,00	1.656,00	1.656,00	1.656,00
TOTAL DOS CUSTOS TRABALHISTAS (2)			5.235,62	7.853,43	7.853,43	7.853,43	7.853,43	7.853,43	7.853,43	7.853,43	7.853,43	7.853,43	7.853,43	7.853,43	7.853,43
(3) - CUSTOS OPERACIONAIS															
Prestador de Serviço			1.993,33	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00
EDUCADOR SOCIAL (MEI)	2	1.495,00	1.993,33	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00
Utilidades Públicas			1.723,95	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93
ENERGIA ELÉTRICA			1.723,95	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93	2.585,93
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS (3)			3.717,29	5.575,93	5.575,93	5.575,93	5.575,93	5.575,93	5.575,93	5.575,93	5.575,93	5.575,93	5.575,93	5.575,93	5.575,93
TOTAL (1)+(2)+(3)			23.758,84	35.638,26	35.638,26	35.638,26	35.638,26	35.638,26	35.638,26	35.638,26	35.638,26	35.638,26	35.638,26	35.638,26	35.638,26



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

14. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO

O aumento concedido à instituição é fundamental para garantir as condições necessárias ao cumprimento das obrigações trabalhistas decorrentes do dissídio coletivo vigente.

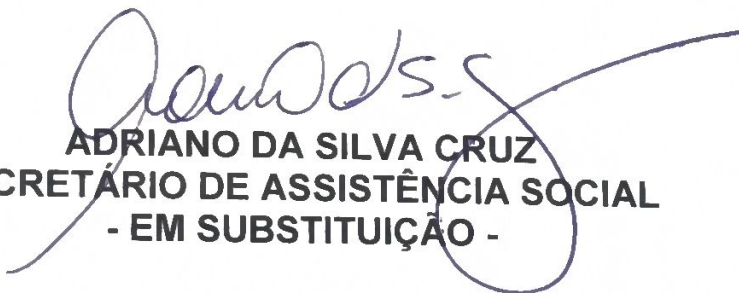
Nesse contexto, o reajuste concedido em 2026 apresenta-se como medida essencial para recompor parcialmente as perdas acumuladas no período anterior, contribuindo para a manutenção da sustentabilidade financeira da instituição, bem como para a continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados.

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REFERÊNCIA (MÊS/ANO)	REPASSE MENSAL	REFERÊNCIA (MÊS/ANO)	REPASSE MENSAL
junho/2026	R\$ 23.758,84	janeiro/2027	R\$ 35.638,26
julho/2026	R\$ 35.638,26	fevereiro/2027	R\$ 35.638,26
agosto/2026	R\$ 35.638,26	março/2027	R\$ 35.638,26
setembro/2026	R\$ 35.638,26	abril/2027	R\$ 35.638,26
outubro/2026	R\$ 35.638,26	maio/2027	R\$ 35.638,26
novembro/2026	R\$ 35.638,26	junho/2027	R\$ 11.879,42
dezembro/2026	R\$ 35.638,26	-	-
TOTAL GERAL		R\$ 427.659,12	

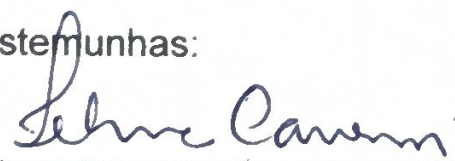
O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE mensalmente o valor de R\$ 35.638,26 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) até o terceiro dia útil do mês de atendimento aos usuários, observada a proporcionalidade aos dias de execução, conforme Cronograma de Desembolso. As despesas que ultrapassarem o valor de repasse mensal serão contrapartida da entidade.

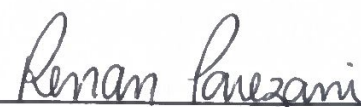
Prefeitura Municipal de Santo André, em ____ de ____ de 2026.


ADRIANO DA SILVA CRUZ
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- EM SUBSTITUIÇÃO -


MARIA JOSÉ DE SOUSA BESERRA
INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

Testemunhas:

1) 
RG nº 17062570

2) 
RG nº 34.117.3384